



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

LEI

LEI Nº 655



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 655, de 18 de julho de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 1.364.850,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), oriundos de Emenda Parlamentar Individual-Sen. Zenaide Maia (Emenda nº 202440910002), e Sen. Styvenson Valentim (Emenda nº 202441420005), para investimentos nas ações de saúde do Município de Passa e Fica, conforme dotações a seguir.

Códigos	Especificação	Valores
02.005	Sec. Mun. de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Primária	
0010	Saúde para todos	
1.799	AÇÕES DE EXEC/REC. EMENDAS PARLAMENTAR	
	Despesa: 44905100-Obras e Instalações.....R\$ 1.064.850,00	
	44905200-Equipamentos e Mat. permanente....R\$ 300.000,00	
	Fonte:17003110 –Transferências Federal individual parlamentar - União	
TOTAL DA AÇÃO.....		R\$ 1.364.850,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente da transferência acima identificada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 18 de julho de 2024; 62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240718101559 - Data/Hora Publicação: 18/07/2024 22:16:52

DECRETO

DECRETO Nº 021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 021, de 18 de julho de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do exercício corrente e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 627, de 16 de novembro de 2023, e Lei Municipal nº 655, de 18 de julho de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 1.364.850,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), oriundos de Emenda Parlamentar Individual-Sen. Zenaide Maia (Emenda nº 202440910002), e Sen. Styvenson Valentim (Emenda nº 202441420005), para investimentos nas ações de saúde do Município de Passa e Fica, conforme dotações a seguir.

Códigos	Especificação	Valores
02.005	Sec. Mun. de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Primária	
0010	Saúde para todos	
1.799	AÇÕES DE EXEC/REC. EMENDAS PARLAMENTAR	
	Despesa: 44905100-Obras e Instalações.....R\$ 1.064.850,00	
	44905200-Equipamentos e Mat. Permanente...R\$ 300.000,00	
	Fonte:17003110 –Transferências Federal individual parlamentar - União	
TOTAL DA AÇÃO.....		R\$ 1.364.850,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente da transferência acima identificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 18 de julho de 2024;
62º da Emancipação Política.

Flaviano Correa Lisboa
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20240718101700 - Data/Hora Publicação: 18/07/2024 22:17:36



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020